



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 02 de dezembro de 2016 - Ano 06 - nº 306

Prefeitura e parceiros divulgam programação do 'Natal Encantado 2016', de 14 a 18 de dezembro na Praça Central

A Prefeitura de Sumaré divulgou nesta semana a programação cultural do "Natal Encantado 2016", que acontece de 14 a 18 de dezembro com diversas atrações gratuitas para a população. Entre as atividades confirmadas, estão apresentações de música e dança, exposição de fotos e caricaturas, além da já tradicional "Casa do Papai Noel". Todas as atividades acontecem na Praça Central Manoel de Vasconcellos – localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central.

Além da programação cultural gratuita no palco principal, preparada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a praça vai receber o "Festival do Morango", um festival temático com 19 food trucks diversos, promovido pela iniciativa privada – que também promove a "Casa do Papai Noel" deste ano.

O Natal Encantado 2016 terá início com a chegada do Papai Noel e a abertura oficial da "Casa do Papai Noel", ambos no dia 14 de dezembro, uma quarta-feira, às 18 horas. No mesmo dia, das 16 às 22 horas, começam o Festival do Morango e a edição especial da "feirinha" do Projeto "Artesanato e Arte" com artesãos locais. Finalizando o primeiro dia de atividades, a Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca" e o Coral Raio de Luz se apresentarão às 18h30 e às 20 horas, respectivamente.

Todos os dias de programação de Natal na praça contarão com a "Casa do Papai Noel" para as crianças, a feira de artesanato, a festival de food trucks e também uma exposição de fotos das edições anteriores do Coletivo Mais Arte, além do caricaturista Paulo Bhai.

As atividades culturais e a estrutura do evento são realizações da Prefeitura de Sumaré por meio das secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Desenvolvimento Econômico. Confira a programação completa do Natal Encantado 2016, que será toda realizada na Praça Manoel de Vasconcellos, na contracapa.



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 064 LM
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26681/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LAIANE MENUZZO CORNELIO, R.G. 34.690.734-2, retroativos a 17 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 065 LM
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26601/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUANA CRISTINA NEVES DO AMARAL, R.G. 34.742.042-4, retroativos a 22 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 466 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11687/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALINI HOFFMAN DE CASTRO, R.G. 44.463.943-3, matrícula nº: 15997, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 16 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 467 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 06924/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VICTOR ANTONIO HEITOR DE SOUZA PIVA, R.G. 27.133.307-8, matrícula nº: 11571, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 468 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17203/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RODRIGO DE PAULA RUIS, R.G. 33.292.382-4, matrícula nº: 9231, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 18 de novembro de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 469 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12823/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA LUCIA ANE-RAO, R.G. 14.844.031-9, matrícula nº: 11223, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 470 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19301/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEONISE MONTEIRO DE BRITO, R.G. 23.074.428-X, matrícula nº: 15700, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 471 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10007/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DILMAR PEDRO DOS SANTOS, R.G. 14.643.663-5, matrícula nº: 16943, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 31 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 472 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25739/15

RESOLVE:

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PATRICIA TRECCO DE ARRUDA LEME, R.G. 15.434.831-4, matrícula nº: 16473, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 473 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10912/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA CRISTINA MOÇO SANTA CLARA, R.G. 32.254.871-8, matrícula nº: 13387, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 474 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15641/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NILSON FERREIRA PINTO, R.G. 21.357.113, matrícula nº: 16483, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 475 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18067/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA VALDIETE DA SILVA MIRANDA, R.G. 19.279.617-3, matrícula nº: 14856, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de setembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 476 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 07142/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REGINA DE FATIMA ZORZETTO, R.G. 18.264.111-9, matrícula nº: 6171, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 477 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19697/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA RAMOS DE AVILA, R.G. 17.266.592-9, matrícula nº: 9084, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 478 LP
de 01 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 118037/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELAINE APARECIDA BOCANERI SCHIAVINATTO, R.G. 16.130.513-1, matrícula nº: 3768, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 22 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 479 LP
de 01 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 15312/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 027 LP (fls. 14) de 06 de fevereiro de 2014, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de dezembro de 2016"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
PMS – 20.146/13

O Secretário da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 784, de 02/08/2016, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 268, § 2º, do Estatuto do Servidor (Lei nº 4.967/10) vem NOTIFICAR, pelo presente Edital, ALEXANDER FARINAS PINHEIRO, Matr. 15.079, Médico Emergencista, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Sede da Corregedoria Municipal, sita na rua Antônio Pereira de Camargo, 323, centro, nesta cidade, a fim de apresentar suas Alegações Finais, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sumaré, 21 de novembro de 2016.

Alex Tanner
Secretário da Comissão

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
PMS – 13.301/15

A Secretária da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 718, de 12/07/2016, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 268, § 2º, do Estatuto do Servidor (Lei nº 4.967/10) vem NOTIFICAR, pelo presente Edital, ANALI POZZUTO DE OLIVEIRA, Matr. 17.993, Técnica Em Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Sede da Corregedoria Municipal, sita na rua Antônio Pereira de Camargo, 323, centro, nesta cidade, a fim de apresentar suas Alegações Finais, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sumaré, 28 de novembro de 2016.

Vera Lúcia de Falco
Secretária da Comissão

C O N V O C A Ç Ã O

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal CASSIO MALTA PERUSO, matrícula 15003, Técnico de Enfermagem CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 19572/14.

Sumaré, 02 de dezembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

C O N V O C A Ç Ã O

Assunto: comparecimento

Fica o Senhor GERSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 180.056.998-08 CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 24615/15.

Sumaré, 02 de dezembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

C O N V O C A Ç Ã O

Fica o servidor público municipal JOSE EDSON COSME DE OLIVEIRA matrícula 7158, Psicólogo Educacional CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para juntar documentos referentes a descompatibilização, afim de ser anexado ao PMS 16586/16.

Sumaré, 02 de dezembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

C O N V O C A Ç Ã O

Fica o servidor público municipal LUCAS VIEIRA AGOSTINHO matrícula 17555, Serviços Gerais CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão

de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para juntar documentos referentes a descompatibilização, afim de ser anexado ao PMS 17244/16.

Sumaré, 02 de dezembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ - 2017

Conforme deliberado em plenária, fica definido o Calendário de Reuniões do Fórum Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2017, sem prejuízo de Reuniões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas. Ficam estabelecidas as seguintes datas, sendo às 9h o horário de primeira chamada, em local a ser previamente comunicado aos membros:

JANEIRO: 27 – SEXTA
MARÇO: 30 – QUINTA
MAIO: 26 – SEXTA
JULHO: 27 – QUINTA
SETEMBRO: 29 – SEXTA
NOVEMBRO: 30 – QUINTA

LUIS CARLOS GONÇALVES
PRESIDENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ

Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré

O presidente do CoMJuv - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, de acordo com o Artigo 9º do Regimento Interno, CONVOCA todos os membros do CoMJuv - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, titulares e suplentes, para reunião extraordinária no dia 06 de Dezembro de 2016, às 16:00h, em primeira chamada, na Sala dos Conselhos, Praça da República, nº 157, Centro, Sumaré.

Contamos com a presença e participação de todos.

Ivan Mattiucci
Presidente CoMJuv

PORTARIA Nº 1192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.104/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.104/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.104/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.340/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3.340/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.340/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.113/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.113/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.113/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.698/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.698/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.698/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.226/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.226/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.226/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.153/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.153/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.153/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.713/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.713/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.713/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Anna Elisa Collete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1199, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 1088/15, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1088, de 06 de outubro de 2015, que nomeou membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.787/15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1200, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.787/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.787/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1201, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23002/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades do servidor concursado JOSÉ ROBERTO RANSI, portador da cédula de identidade RG nº 20.445.814-6, do cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM SANEAMENTO D DAE, REF. PMS-438, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será a partir de 05 de dezembro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedi-

mento administrativo PMS nº 27.219/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS, RG nº 21.984.842, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1203, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 27615/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIZA OKAMOTO DOS REIS, RG nº 20.119.825-3, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1204, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 854, de 23 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 19.386/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado – PMS nº 16.785/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1061, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.785/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.630/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 339, de 15 de maio de 2014, alterada pela Portaria nº 275/16, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12.630/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.697/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 809, de 20 de julho de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 14.697/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 204/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.918/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 204/13, os membros Daniel Biribilli Pulcinelli, Paulo Floriano Pereira e Waldir Henrique Pedro de Alcantara, pelos servidores Carlos Henrique de Oliveira Nascimento, Alex Tanner e Laércio Sant'Ana Junior:

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Alex Tanner
- Láercio Santana Junior

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício Nº 164/2016, do Juiz Eleitoral da 362ª Zona Eleitoral – Sumaré – SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2017, conforme abaixo são relacionados:

APARECIDA ARNEQUINI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 24.422.824, Agente de Serviços Públicos;

GEANE MÁXIMO DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 23.074.510-6, Agente de Serviços Públicos;

KÁTIA REGINA GASPAROTTO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.941.217, Cozinha Municipal;

LILIAN CRISTINA DE SÁ ROCHA, portadora da cédula de identidade RG nº 22.412.732-9, Auxiliar Secretaria Escola

MAGDA RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.394.894-0, Agente de Serviços Públicos

MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO COLTRO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.942.725, Agente Administrativo;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 26.683.554-5, Agente de Serviços Públicos

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.137, Agente de Serviços Públicos;

SIMONE REGINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 26.786.934-4, Agente de Serviços Públicos;

VERA LÚCIA LIBÂNIO BARBARINI, portadora da cédula de identidade nº 10.537.930, Agente de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1209/16
FOLHA Nº 02

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 780/16/SMIADS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora **SANDRA REGINA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.583.073, Matrícula 17.654, titular do cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL E**, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE FGSIA 02**, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cessa a designação da servidora, concedida através da Portaria nº 013/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 013/16, que designou a servidora Marli de Maria Aparecida Gonçalves Gomes, para exercer temporariamente cargo em provimento em comissão ;

Considerando, os elementos constantes no M.I. nº 309/16 – SME;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 013/16, que designou a servidora MARLI DE CARVALHO GRAUPNER, portadora da R.G. nº 9.901.071-9, Diretora de Escola Municipal, para exercer temporariamente as funções do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22747/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS A, REF. PMS-SMS-43, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será a partir de 05 de dezembro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refe-

re aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1213, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 259/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 259/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Luiz Otávio Perugini de Andrade;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 259/16, do servidor LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. 54.404.579, titular do cargo de LEITURISTA D DO DAE.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
404º	ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO	57.719.062-3	05/12/2016	04/12/2017
405º	VIVIANE FERNANDA ALVES MAZETTO	44.463.597-X	05/12/2016	04/12/2017
409º	MARILIA DIPPLE PEREIRA	43.949.567-2	05/12/2016	04/12/2017
410º	MARIA JOSÉ PEREIRA PESSANHA	45.523.801-7	05/12/2016	04/12/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANDRÉIA ILEK, portadora do R.G nº 27.842.653-0, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Borboletinha Azul, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor CLÓVIS ADRIANO VIANNA, portador do R.G nº 16.335.903-9, COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1217, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor DARLI GONÇALVES, portador do R.G nº 21.492.056-2, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL B, REF. PMS-MG13, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, na EM Lasquinha de Gente, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1218, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora EDNA ALENCAR DE ANDRADE, portadora do R.G nº 22.157.339-2, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Profª Martha S. Domingues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANE TOLEDO SANTOS ARCANJO, portadora do R.G nº 29.686.728-7, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Lasquinha de Gente, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor FERNANDO BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA, portador do R.G nº 16.125.510, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1221, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JANETE MADALENA ALVES DA SILVA, portadora do R.G nº 18.168.802-5, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LUCELAINE CIA, portadora do R.G nº 19.703.275, DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG18, para exercer temporariamente as funções de confiança, de SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1223, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SUZI DA FONSECA POMARO, portadora do R.G nº 17.762.473-5, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Profª Martha Smolli Domingues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1224, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora TANYARA CRISTINA MONTEIRO VAZ PINTO, portadora do R.G nº 19.270.790, DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG18, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, na EM Profª Martha Smolli Domingues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1225, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SHEILA VALKIRIA DA COSTA, portadora do R.G nº 21.292.337, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1226, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES, portadora do R.G nº 13.055.335-9, PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. PMS-MG09, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1227, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LIETE PEREIRA DE SOUSA DUARTE, portadora do R.G nº 17.484.775-0, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora DULCE APARECIDA RENARDINE DE AGUIAR, portadora do R.G nº 23.430.844-8, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARLY MARTINS DOS REIS COUTO, portadora do R.G nº 23.768.650-8, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Lúcia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora DORA ELISE STUMMA DA SILVA, portadora do R.G nº 19.245.232, PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. PMS-MG08, para exercer temporariamente as funções de confiança, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CLAUDIA LUCIA DE MOURA AIRES BIZERRA, portadora do R.G nº 23.893.081-X, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE

ESCOLA MUNICIPAL B, REF. PMS-MG13, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA JOVELINA GUIMARÃES, portadora do R.G nº 9.316.431, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1233, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SORAYA APARECIDA GARCIA DE NADAI FRAGA, portadora do R.G nº 19.948.697, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, na EM Profª Martha Smolli Domingues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1234, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora VANIA DE LIMA PEIREIRA, portadora do R.G nº 21.721.181, DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG18, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FLORISMEIRE TEREZA DA SILVA BARROS, portadora do R.G nº 22.413.020-1, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04,, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSANA ALENCAR LINS DOS SANTOS, portadora do R.G nº 30.960.910-0, PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. PMS-MG03,, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANDREA CRISTINA BARATELA, portadora do R.G nº 24.194.607-4, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04,, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Prof. Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1238, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FLÁDIA ALEXANDRA BIONDO NASCIMENTO, portadora do R.G nº 19.113.053, PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF.

PMS-MG05, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Sabidinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1239, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora NEUSA LOVANI HORN PRADO, portadora do R.G nº 34.439.825, PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. PMS-MG05, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MAGDA HENRIQUE FURTADO, portadora do R.G nº 23.004.818-3, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL B, REF. PMS-MG13, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Antonio Palioto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MATILDE DE LIMA FONSECA, portadora do R.G nº 21.282.746, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM parque das Nações, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MIRIAN D'THANIA DESTEFANI LOPES, portadora do R.G nº 20.033.599, DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG18, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, na EM André Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JOALCY ALEXANDRA YANSSEN BARIJAN, portadora do R.G nº 19.272.776-X, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL B, REF. PMS-MG13, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL III, na EM Parque Residencial Regina, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ALEXANDRA PINTO DA SILVA, portadora do R.G nº 21.871.357, ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL IV, na EM José de Anchieta, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSANA BATISTA VIEIRA NEVES, portadora do R.G nº 17.142.252-1, DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG18, para exercer temporariamente as funções de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL IV, na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JANIEIRE EVARISTO TEODORO, portadora do R.G nº 20.115.811, PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. PMS-MG08, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM José de Anchieta, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora TELMA CRISTINA SORCI BATISTA LONGHI, portadora do R.G nº 24.294.132-1, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente as funções de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM José de Anchieta, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1248, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, portadora do R.G nº 26.477.749-9, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Parque Residencial Regina, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1249, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 936, de 14 de setembro de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 03 de novembro de 2016, a designação que especifica a Portaria nº 936, 14 de setembro de 2016, de CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.155.474-6, para exercer temporariamente função de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL III, na EM Parque das Nações, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Demite servidora pública municipal por justa causa. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência; Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar instituída pela Portaria nº 470/14; Considerando, a decisão proferida pela Junta Jurídica que acompanhou o relatório final da comissão processante no que se refere a demissão por justa causa da servidora; Considerando o disposto nos incisos IX e XIII da alínea "c" do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10; Considerando os demais elementos constantes no protocolado SA nº 1302/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2016, com base nos incisos IX e XIII da alínea "c" do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10; a servidora MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.917.870-7, matrícula 12017, lotada no cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D 200 H, REF. SMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5900, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui no âmbito do Município de Sumaré, o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente.-

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente, voltado a alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ser realizados na primeira quinzena do mês de junho de cada ano e o prêmio entregue na última semana do mesmo mês.

Art. 2º - Serão selecionados, em cada unidade escolar, os 03 (três) melhores trabalhos, 01 (um) em cada categoria, os quais serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, para avaliação final.

Art. 3º - A avaliação final dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora formada por 06 (seis) membros, na seguinte conformidade: I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura; III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Os vencedores de cada categoria receberão os respectivos troféus, em solenidade oficial, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Os trabalhos vencedores serão expostos na Câmara Municipal de Sumaré, devendo, ainda, ser amplamente divulgados nas escolas municipais.

Art. 6º - A coordenação das ações que viabilizam a realização do Concurso, bem como a elaboração de seu regulamento e a escolha dos troféus, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 02 de dezembro de 2016. PMS nº 27.587/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fica aditado em 100 vagas o número em creche ofertada para o exercício de 2016, pelo Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4530/2007 - PROEB, art. 4º combinado com o parágrafo único do Art. 6º;

Considerando, Lei Municipal nº 5837, de 31 de março de 2016 em especial ao Art.2º, as quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.893/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5837, de 31 de março de 2016, fica acrescido um total de 100 vagas distribuídas em creches para o exercício de 2016, pelo Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, conforme tabela do Parágrafo Único, do art. 2º, pelos meses de novembro e dezembro de 2016.

Art. 2º - O município atenderá 4.358 alunos em sua totalidade, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 19.892.588,80 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo os valores fixados para o exercício de 2016, ficando assim relacionadas:

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Nº Vagas Anterior	Aditivo	Valor fixado 2016
1	Alves & Escarpinete Ltda - ME (Cantinho da Vovó)	80	0	372.288,00
2	Alves e Ribeiro Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo do Saber I)	58	0	269.908,80
3	AM Rossetti Educação Infantil - ME (Bambolô)	60	0	279.216,00
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	0	604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	75	0	349.020,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Piu Piu)	99	0	460.706,40
7	Centro de Recreação Inf. Manah Ltda - (Mini Mundo)	90	0	418.824,00
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade I	75	0	349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade II	50	10	240.436,00
10	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	85	0	395.556,00
11	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	81	0	376.941,60
12	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. I	80	0	372.288,00
13	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. II	100	0	465.360,00
14	Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda - ME (Pequeno Aprendiz)	40	0	186.144,00
15	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade I	20	0	93.072,00
16	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade II	109	0	507.242,40

DECRETO Nº 9981/2016
FOLHA Nº 03

53	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	54	0	251.294,40
54	Vanessa Carvalho & Cia Ltda - ME (Serelepe)	60	0	279.216,00
55	Virginelli & Basílio Escola de Educ. Inf. Ltda - ME (Lápis Mágico)	95	0	442.092,00
56	T.G.M de França Escola de Ed. Infantil - ME (Cantinho do Saber)	20	10	100.828,00
57	Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda - ME	20	10	100.828,00
58	Rose Mary Perrotti - ME (Cantinho da Tia Rose)	23	15	118.666,80
59	Escola de Educação Infantil Sonho Real Ltda - ME	30	5	143.486,00
	TOTAL	4.258	100	19.892.588,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de novembro de 2016, e aos 25 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9981/2016
FOLHA Nº 02

17	E.M Escola de Educação Infantil Ltda - (Algodão Doce)	100	0	465.360,00
18	Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	0	432.784,80
19	Escola de Ed. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda - ME	73	0	339.712,80
20	J. T de Menezes & Barroca Escola - ME (Criarte)	75	1	349.795,60
21	Escola de Educação Cegonha Carinhosa Ltda - ME	92	3	430.458,00
22	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME	55	0	255.948,00
23	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	82	0	381.595,20
24	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME	51	0	237.333,60
25	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME	100	0	465.360,00
26	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME	90	1	419.599,60
27	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda - ME	27	5	129.525,20
28	Escola de Educação Inf. Toque de Amor -ME (Amanda S.dos Santos ME)	34	3	160.549,20
29	Escola de Educação Marici Ltda - ME (Favo de Mel)	91	0	423.477,60
30	Ferreira & Hoffman Escola de Educ. Infantil Ltda - ME (Carrossel)	54	8	257.499,20
31	Gomes & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Trem da Alegria)	43	10	207.860,80
32	Instituto Assistencial e Educacional PIO XII	130	0	604.968,00
33	Instituto Soc. e Educ. Bem Querido para Sustent. Comunitária	130	0	604.968,00
34	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda - ME (Formiguinha)	37	0	172.183,20
35	M.G Educação Infantil Ltda - ME (Bolinha de Sabão)	100	0	465.360,00
36	M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda - ME (Chapeuzinho Amarelo)	110	0	511.896,00
37	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda - ME	43	0	200.104,80
38	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda - ME (Unid. II)	75	0	349.020,00
39	Nilde Rosa dos Santos - ME (Arco Iris Encantado)	45	4	212.514,40
40	Pereira & Alves Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Reino Encantado)	120	0	558.432,00
41	Peres & Furian Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo Encantado)	130	0	604.968,00
42	J.A.L da Silva Educação Infantil - ME (Pintando o Futuro)	42	2	197.002,40
43	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	65	0	302.484,00
44	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unid. I	125	1	582.475,60
45	Escola de Educação Infantil Aquarela Ltda - ME - Unid. II	125	0	581.700,00
46	Sam & San Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Colorir e Aprender)	50	10	240.436,00
47	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	75	0	349.020,00
48	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	45	0	209.412,00
49	Thyara Silva Althman - ME - (Centopéia)	43	2	201.656,00
50	Tílio & Soler Ltda - ME (Maria Fumaça)	60	0	279.216,00
51	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda - ME	27	0	125.647,20
52	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	87	0	404.863,20

DECRETO Nº 9983, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município de Sumaré no exercício de 2016, e demais providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2016 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2017, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Finalmente, considerando a necessidade de apuração dos resultados orçamentários e financeiros do exercício de 2016, para fins de transmissão de posse do Chefe do Poder Executivo em 01 de janeiro de 2017, e demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 28571 /2016**.

DECRETA:

Art.1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art.3º - As aquisições de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia 02 de dezembro de 2016, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até 09 de dezembro de 2016, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvo casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2017 e deverão ser processadas no primeiro dia útil do exercício subsequente.

§ 3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para sua regular contabilização até o dia 12 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 9983/2016
FOLHA Nº 02

§ 4º - O prazo definido no §3º não altera o fluxo de tramitação e aprovação das notas fiscais.

Art.4º - Após apuração da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2016, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2017.

Art.5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá à conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.6º - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados à educação e saúde que forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2017.

Art.7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do caput deste artigo, caberá à Superintendência de Administração Tributária, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade até o dia 13 de janeiro de 2017, para o devido registro contábil.

Art.8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia 13 de janeiro de 2017, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2016.

Art.9º - As prestações de contas dos adiantamentos existentes deverão ser apresentadas ao setor de contabilidade até o dia 12 de dezembro de 2016, para o devido registro contábil.

Art.10 - O Departamento de Contabilidade, poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016, no Paço Municipal e em, 02 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9985, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 9779, de 15 dezembro de 2015, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2016, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que durante as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, fica reduzida a demanda da população aos serviços públicos;

Considerando, que esta medida proporciona economia aos cofres públicos, pois reduz o número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros, época que as repartições públicas ficam improdutivas;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, alterando o Anexo Único do Decreto Municipal nº 9779, de 15 dezembro de 2015, que aprova o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dia Ponte para o exercício de 2016, conforme segue:

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	
DEZEMBRO	25 (Domingo)	NATAL			
			26 (2ª feira)	Ponto facultativo	
			27 (3ª feira)	Ponto facultativo	
			28 (4ª feira)	Ponto facultativo	
			29 (5ª feira)	Ponto facultativo	
			30 (6ª feira)	Ponto facultativo	

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços relevantes e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza emergencial, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Os servidores que não trabalham em regime de plantão e forem convocados para exercerem suas atividades nos dias 26, 27, 28, 29 e 30, por conta da essencialidade prevista no caput do art. 2º, terão direito a compensar os dias laborados no decorrer dos 10 (dez) meses seguintes, em dias alternados ou não, assim definidos com a concordância do superior hierárquico.

Art. 4º - Fica vedada a realização de horas extraordinárias neste período, sem a prévia autorização do Secretário da pasta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2016 publicado no Paço Municipal, e no dia 02 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9984, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas com folha de pagamento.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas com folha de pagamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Decreto
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51	01.310.0000	3.000.000,00
Total						3.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Decreto
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	55	01.310.0000	3.000.000,00
Total						3.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de novembro de 2016, no Paço Municipal e 02 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Operação Verão 2016/2017 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros Órgãos da Administração Pública e o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência, mitigação e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO que o Município de Sumaré foi certificado como cidade resiliente pela UNISDR da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO finalmente, que a Defesa Civil de Sumaré está integrada ao Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme preceitua a Lei 12.608/2012 e que deve coletar dados de situação e previsão meteorológica e o envio para a SEDEC e REDEC, para cooperação e execução do Plano de Contingência da Região Administrativa de Campinas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação Verão 2016/2017, entre os dias 1º de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, com plantão de atendimento de 24 horas, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Parágrafo Único: Fica instituído o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, fica criado no âmbito do Município, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será composto pelos seguintes Órgãos Públicos:

- I - Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II - Superintendência de Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- IV - Secretaria Municipal de Obras;
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Secretaria Municipal de Habitação;
- VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IX - Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 02

- XI** - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;
- XII** - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIII** - Secretaria Municipal de Educação;
- XIV** - Secretaria Municipal Comunicação Social;
- XV** - Procuradoria Geral do Município;
- XVI** - Empresa Concessionária de Abastecimento de Água e Esgoto Odebrecht.

§1º - Os membros titulares do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Operação Verão serão os próprios Secretários das respectivas Secretarias que fazem parte do sistema Municipal de Defesa Civil e o Diretor ou representante legal da empresa concessionária de Abastecimento de Água e Esgoto.

§ 2º - Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos de Defesa Civil na Operação Verão, estes poderão ser convocados pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito com base em solicitação apresentada pelo Superintendente de Defesa Civil.

Art. 3º - O PPDC se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de ações a serem executadas na ocorrência de chuvas que anualmente afetam o Município, e que permita a garantia da Integridade física e moral da população, bem como a preservação do patrimônio público e privado a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I** - Índices Pluviométricos;
- II** - Previsão Meteorológica; e
- III** - Vistorias de Campo.

Art. 4º - O PPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

I - Estado de observação: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;

II - Estado de atenção: a partir de 80,1mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III - Estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicada pelas vistorias;

IV - Estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita em áreas consideradas de risco pela Defesa Civil Municipal.

Art. 5º - Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o PPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Chefe do Poder Executivo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 6º- Caberão respectivamente, aos órgãos Municipais as seguintes atribuições:

I - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO:

- a)** Disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;
- b)** Promover e Coordenar as ações do SIMPDEC, por intermédio da Superintendência de Defesa Civil e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
- c)** Planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e remanejar funcionários de outros órgãos Municipais, para o fiel cumprimento do Artigo 1.º deste Decreto, quando requisitado pela Superintendência de Defesa Civil.

DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 03

- d)** Solicitar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré – (CECOM), para apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- e)** Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento Municipal.

II - SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL:

- a)** Elaborar e difundir o PPDC para a Operação Verão 2016/2017 ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b)** Coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- c)** Manter o plantão de monitoramento 24 horas, durante a Operação Verão, podendo inclusive com anuência do Secretário Chefe de Gabinete, requisitar funcionários de outras Secretarias para o fiel cumprimento do Artigo 1º deste Decreto.
- d)** Operacionalizar as atividades de vistorias preventivas nas áreas de risco já mapeadas;
- e)** Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- f)** Intensificar a fiscalização, juntamente com as demais Secretarias, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- g)** Intensificar o controle e fiscalização, sobre a utilização de para-raios em parques e jardins, circos ou qualquer evento de aglomeração de pessoas, etc, visando a contribuição para redução dos desastres.
- h)** Intensificar o controle e a fiscalização de quaisquer atividades capazes de provocar desastres no âmbito geral do Município, inclusive com intervenção quando necessário;
- i)** Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- j)** Implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território disponíveis para o apoio às operações;
- k)** Assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- l)** Promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMPDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ações de prevenção e ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE;
- m)** Propor à Autoridade Municipal, por intermédio do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a Decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- n)** Articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- o)** Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e preencher os formulários estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- p)** Articular-se com o Corpo de Bombeiros Estadual e Municipal e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5;
- q)** Participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;
- r)** Incentivar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, à participação no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- s)** Coordenar e capacitar os radioamadores integrantes da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER e solicitar o apoio da Rede Integrada de Emergência - RINEM no Município;

DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 04

- t)** Intear-se com o Sistema de Informações sobre Desastres de Campinas - SINDESC;
- u)** Operacionalizar o Plano de Chamada da Superintendência de Defesa Civil, podendo a qualquer tempo, realizar o remanejamento de servidores deste Órgão, a bem do serviço público;
- v)** Declarar mudanças de níveis da operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máxima;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- a)** Disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- b)** Priorizar os processos de licitações para aquisição de equipamentos e materiais necessários para uso em ações de prevenção de acidentes e respostas aos desastres;
- c)** Dar suporte à Defesa Civil em especial na utilização e Gestão quando da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil CPDC;
- d)** Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- a)** Vistoriar em conjunto com a Defesa Civil, edificações garantindo o isolamento e a evacuação da população em situação de risco iminente, expedindo Laudo Técnico específico, devidamente assinado pelos dois Órgãos, quando necessário;
- b)** Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à integridade física das pessoas, visando sempre a segurança pública, evitando prejuízos econômicos e sociais, garantindo equipe técnica e de fiscalização para pronta atuação;
- c)** Colocar a disposição da Superintendência de Defesa Civil durante todo o período da Operação Verão, com prejuízo do serviço na Secretaria de Obras, um funcionário (engenheiro civil), para juntamente com o Superintendente vistoriar edificações e áreas de riscos e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, conforme preceitua o inciso VII do artigo 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.
- d)** Implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;
- e)** Implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;
- f)** Reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:
 - 1- Avaliação dos danos;
 - 2- Auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
 - 3- Reabilitação dos serviços essenciais;
- g)** Priorizar a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- h)** Realizar vistorias preventivas juntamente com o Superintendente da Defesa Civil, em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis;
- i)** Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete a elaboração de Laudos Técnicos com avaliação de danos para assessorar a fundamentação jurídica dos documentos pertinentes a Decretação;
- j)** Desempenhar tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 05

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a)** Conjuntamente com a Secretaria de Obras, prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;
- b)** Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;
- c)** Reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:
 - 1 - Desobstrução e remoção dos escombros;
 - 2 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
 - 3- Reabilitação dos serviços essenciais;
- d)** Priorizar a alocação de meios de transporte ou deslocamento para assistência a população e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e)** Realizar o desassoreamento e desobstrução do ribeirão quilombo e e seus afluentes e manutenção da canalização;
- f)** Desobstrução e manutenção dos bueiros públicos;
- g)** Restauração e manutenção da canalização da coleta de enxurradas, na zona urbana e rural.

- h)** Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

- a)** Vistoriar conjuntamente com a Defesa civil, edificações em áreas de risco, cooperando na promoção do isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com as demais Secretarias;
- b)** Disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Defesa Civil;
- c)** Acompanhar a situação de habitações sinistradas até sua completa demolição.
- d)** Intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- e)** Dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Serviços Públicos;
- f)** Priorizar conjuntamente com a Defesa Civil, a inclusão nos programas Sociais “Minha Casa Minha vida e Auxílio Moradia”, a população residente ainda em áreas consideradas de riscos;
- g)** Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

**DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 06**

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

- a). Mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);
- b). Encaminhar ao final da Operação Verão relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao Órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao Sistema Municipal de comunicação do Município;
- c). Manter atualizada a listagem enviada pelo DAEE das outorgas fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Sumaré;
- d). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

- a). Coordenar as ações e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;
- b). Coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré – CECOM em apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- c). Intensificar a fiscalização, juntamente com as demais Secretarias visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas no âmbito do Município;
- d). Manter vigilância e proteção das áreas verdes ou consideradas de riscos, pertencente a Municipalidade;
- e). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a). Desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- b). Realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;
- c). Definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e com a Secretaria Municipal de Habitação;
- d). Manter atualizado e informar a Superintendência de Defesa Civil, os dados referentes à capacidade de leitos e atendimentos nos estabelecimentos de saúde do Município;
- e). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

**DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 07**

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL:

- a). Executar o planejamento, através do Departamento de Transportes Internos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b). Identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações adotando preventivas, emergenciais e de recuperação;

c). Assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;

d). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a). Fornecer a Superintendência de Defesa Civil e ao Sistema Municipal de Defesa Civil, cadastro atualizado dos abrigos de emergência de cada região;
- b). Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- c). Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- d). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- a). Executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;
- b). Incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);
- c). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a). Implementar ações de instrução e orientação no âmbito da Secretaria visando sempre a prevenção de desastres;
- b). Apresentar à Superintendência de Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como, logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- c). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

**DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 08**

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

a). Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

b). Apoiar nas ações de comunicação social dando visibilidade às atividades da Operação Verão;

c). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XV – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

a). Dar suporte aos órgãos do SIMPDEC nas atividades administrativas na iminência ou durante o desastre;

b). Quando for necessário Decretar Estado de calamidade Pública, promover todo o suporte necessário ao Secretário Chefe de Gabinete e ao Superintendente de Defesa Civil, para a fundamentação jurídica do Ato.

c). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XVI – CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO:

- a). Implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b). Informar a superintendência de Defesa Civil e ao Grupo Executivo da Operação Verão o nome do responsável pelo fornecimento de água potável à população de áreas atingidas por desastres;
- c). Intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;
- d). Apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;
- e). Disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;
- f). Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

Art. 7º - Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

**DECRETO Nº 9986/2016
FOLHA Nº 09**

V - Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

VI - Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VII - Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2016 publicado no Paço Municipal, e no dia 02 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.- **PMS nº 28598/2016.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9987, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4222, de 29 de agosto de 2006 que dispõe sobre as Políticas Municipais dos Direitos da Juventude;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 1424/2006.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, instituído pela Lei Municipal nº 4.222, de 08 de março de 2006, e de acordo com o seu artigo 15, o mandato de 2 (dois) anos, sendo contados a partir de 04 de abril de 2016, ficando assim constituído com os seguintes membros:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- | | |
|------------------------------------|-----------------|
| 1) Beatriz Cristina Trindade | RG 492.630.999 |
| 2) Claudio Albino | RG 47.960.000-4 |
| 3) Gabriel Bertochi dos Santos | RG 54.354.326-2 |
| 4) Hudson Caike de Andrade Germano | RG 54.134.453-5 |
| 5) Ivan Mattiucci | RG 43.200.736-2 |
| 6) Joice Alves dos Santos | RG 45.646.648-4 |
| 7) Marcos Vinicius de Lima Palma | RG 45.017.106-1 |
| 8) Rafael Antonio de Oliveira | RG 47.489.614-6 |
| 9) Robert Filipe da Silva Ribeiro | RG 41.656.474-4 |
| 10) Vinicius Silva Deboni | RG 41.656.643-1 |

SUPLENTES

- | | |
|------------------------------|-----------------|
| 1) Adriel Fernando da Silva | RG 43.631.917-2 |
| 2) Diogo Menon de Oliveira | RG 45.649.305-0 |
| 3) Elizabete Lacerda | RG 43.061.455-X |
| 4) João Roberto Tomazin | RG 47.478.760 |
| 5) Karlyne Zanella da Rocha | RG 46.705.852-0 |
| 6) Lais dos Santos Souza | RG 37.886.989-9 |
| 7) Natan Tatsuo da Silva | RG 40.257.000-5 |
| 8) Rafael Pinto de Rezende | RG 42.688.413-9 |
| 9) Tamires Thaynara Lourenço | RG 46.191.124 |
| 10) Yanka Tolentino Barreto | RG 41.977.839-1 |

II – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Titular: Edson Pereira Rosa RG 19.272.782-5
Suplente: Mariluce Marques Antonio RG. 7.435.908 MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Julia Mariano de Campos RG 47.933.387
Suplente: Thiago Yamanaka Bordignon RG. 35.153.951

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
 CNPJ-10.742.819/0001-88**

Sumaré, 01 de dezembro de 2016.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, nº 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010;

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANETE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANTONIO JOSÉ MARMIROLI	6.633.718-5
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CARLOS EDUARDO SAMBUDIO	29364011-7
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CINTYA DAYANE T. DE SIQUEIRA	40.933-873-4
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CLAUDIA ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0

**DECRETO Nº 9987/2016
 FOLHA Nº 02**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Titular: Sionéia Aparecida Mello RG 14.725.123
Suplente: Rogério Pedroni RG 8.914.587-2

CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

Titular: Dércio Rodrigues da Silva RG 10.177.520-8
Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues RG 17.942.165-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular: Paulo Roberto Serra RG 17.762.459
Suplente: Walmir Henrique Pedro de Alcântara RG 21.346.052-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: Gustavo Henrique Carretero RG. 35.837.637-3
Suplente: Elton Cardoso de Campos RG 36.010.240-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Titular: Natalia Siconha RG 48.964.904-X
Suplente: Débora Carolina Souto Cardozo RG 42.003.354-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Sandra Barriquete RG. 35.159.339-1
Suplente: Geralda Mangela Lino Rodrigues RG nº 15.662.771-1
 Fernandes Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Kelly Cristina Beserra da Silva RG 41.713.612-2
Suplente: Érica Lucchini Lopes Borges RG 46.673.826-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Titular: Habacuque Nascimento Pimentel RG 17.638.418
Suplente: Fabiola Geremias Cordeiro RG nº 14.578.016

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9862/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 02 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELENICE DOMINGUES DA SILVA	13.054.267-2
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0
EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO	47.118.868-2
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8

HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIS OTAVIO PERUGINI DE ANDRADE	54.404.579
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA GIACOMELLIQUINTAL	34.837.025-8
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIANA WONHNATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARLETE BARBOSA SILVA FRANÇA	26.873.192-5
MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO	960025741732
MATEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISÉS RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
MONICA ANDA VIDAL	24.659.308-8
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2

PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2
PAULO CESAR PELISSARI	26.896.435-X
RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA	35.283.857-7
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
RODRIGO SALENO	32.034.581-6
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILVANA LOPES FERRAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
SULLIVAM ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
THIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 01 de dezembro de 2016.

Amlton Hoffmann
Superintendente Previdenciário



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 11/11/2016 a 21/11/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		554.500,40
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	554.311,59
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	188,81
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		74.252,31
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	12.500,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.1.35.00.00.00		966.548,88
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	966.548,88
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		1.802.189,31
Programa	Educação FUNDEB	1.802.189,31
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de Novembro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

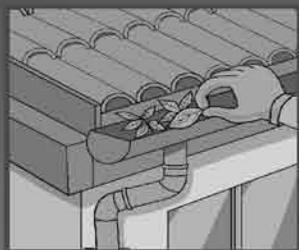
Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0



MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Espaço Cultural ‘É Pra Já!’ da Prefeitura de Sumaré recebe exposição de quadros e desenhos de artistas da cidade



O Espaço Cultural “É Pra Já” recebe, até janeiro de 2017, a “Expo Teens Traço Bizarro” – exposição que apresenta quadros (em tinta guache e a óleo) e desenhos em grafite feitos por alunos dos cursos de Desenho (juvenil, intermediário e mangá) da escola Traço Bizarro de Sumaré.

No espaço, que fica aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, o público poderá conferir 63 telas, além dos desenhos. A entrada é gratuita.

O Espaço Cultural É Pra Já! está de portas abertas para a exposição de trabalhos dos artistas da cidade. Basta entrar em contato pelo telefone (19) 3399-5625 e fazer o agendamento.

SOBRE A TRAÇO BIZARRO

A unidade da Traço Bizarro em Sumaré tem cerca de 250 alunos. A escola oferece cursos artísticos de desenhos em grafite, nanquim, lápis de cor, aquarela, pastel seco e óleo sobre tela, além de cursos que envolvem materiais técnicos e desenhos digitais. A Traço Bizarro está presente nas cidades de Sumaré e Americana. Para mais informações, o telefone é (19) 3828-4195.

Centenas prestigiam ‘Virada Inclusiva 2016’, promovida pela Prefeitura e entidades de Sumaré na sede da APAE



Para celebrar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, comemorado em 3 de dezembro em todo o mundo, o Condef (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), a Prefeitura de Sumaré e entidades assistenciais beneficentes da cidade, dentre outros parceiros, promoveram nesta quinta-feira, dia 1º de dezembro, a “Virada Inclusiva 2016”.

Neste ano, a “Virada” aconteceu na sede da Apae Sumaré, localizada na Região Central de Sumaré, reuniu centenas de pessoas e teve como tema “Participação Plena”. Aberto a todos os cidadãos interessados, o evento incluiu apresentações artísticas, atividades culturais, esportivas e de lazer de grupos de alunos das entidades conveniadas com o Município. A programação começou às 8h30 e se estendeu até às 16h.

Organizado pelo Condef, o evento teve apoio também do Governo do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, entidade Nisfram e Associação Pestalozzi Sumaré – além da Prefeitura e da Apae local. O apoio da Prefeitura se deu por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e pela equipe da “Sala de Apoio aos Conselhos Municipais”.

Em 2013, a “Virada Inclusiva” havia sido realizada no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, na Vila Yolanda Costa e Silva. Em 2014, foi a vez das apresentações acontecerem na Praça da República, no Centro. E, ano passado, a programação ocorreu na Praça Central Manoel de Vasconcellos.

DIA INTERNACIONAL

Segundo a Wikipédia, o Dia Internacional Das Pessoas Com Deficiência, celebrado em 3 de dezembro, é uma data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1998, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas.

A data procura também aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural. A cada ano, o tema deste dia é baseado no objetivo do exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Ação a respeito das pessoas com deficiência, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1982.

Prefeitura de Sumaré encaminha ao Legislativo Municipal projeto de lei da revisão do Plano Diretor Participativo

Após mais de um ano de um extenso trabalho técnico, sete reuniões de Leitura Comunitária e coleta de sugestões e duas audiências públicas bastante concorridas, realizadas nos últimos dias 22 e 24 de outubro, a Prefeitura de Sumaré finalizou e protocolou na quarta-feira, 23 de novembro, na Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei contendo a proposta de revisão do Plano Diretor Participativo da cidade, cuja versão vigente é de 2006 e deve ser revisada a cada 10 anos.

O Plano Diretor foi revisado por equipe técnica, formada por arquitetos, engenheiros, advogados e outros profissionais de carreira do Município, com participação de representantes da Sociedade Civil. A equipe teve que analisar nada menos que 138 contribuições recebidas da população nas audiências públicas, por ofícios e e-mails.

“Tínhamos o compromisso de finalizar a revisão do Plano Diretor ainda este ano. Envolvermos os técnicos de várias secretarias e representantes de diversos organismos da Sociedade Civil, como Associação dos Engenheiros e Arquitetos, OAB, ACIAS e outras, e obtivemos um resultado excelente”, comentou a prefeita.

Segundo ela, “este Plano garante o desenvolvimento sustentável de Sumaré pelos próximos



10 anos, traz um planejamento para nossa cidade que vai, sem dúvida, se respeitado, proporcionar uma melhora significativa na qualidade de vida da nossa população sem sacrificar o crescimento da nossa Economia”.

A participação da população na elaboração da proposta, incluindo a coleta de sugestão, se deu através de sete reuniões de Leituras Comunitárias, realizadas no primeiro semestre uma em cada região da cidade e que reuniram mais de 600 pes-

soas, e de duas audiências públicas promovidas pelo Município em outubro de 2016, novamente com mais de 400 participantes – incluindo muitos representantes de associações e organizações da Sociedade Civil.

Professores da Rede Municipal de Ensino de Sumaré concluem capacitação em Libras – Língua Brasileira de Sinais

O curso de capacitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) ministrado para professores da Rede Municipal de Educação de Sumaré teve seu último encontro nesta quinta-feira, dia 24 de novembro. Dezesete educadores chegaram ao final das atividades, que foram realizadas no Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) da Prefeitura desde o início do mês de maio.

As aulas são parte do projeto TQT (Teclas Que Transformam – Inclusão e Acessibilidade), desenvolvido desde 2008 pela entidade Grupo de Apoio Nisfram, que é conveniada à Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e recursos incentivados por meio do CMD-CA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré).

O projeto tem o objetivo de promover a inclusão e a acessibilidade de surdos e deficientes

auditivos no município e é patrocinado pela Sotreq/Sumaré, Somov e Villares Metals.

NAS ESCOLAS

Desde o último mês de abril, o mesmo projeto TQT começou a ser desenvolvido junto a alunos das escolas municipais Antonietta Cia Viel, no Parque Virgílio Viel, Flora Ferreira Gomes, no Conjunto Habitacional Angelo Tomazin, e Santo Tomazini, no Jardim Paulista. Na própria entidade Nisfram e também no CEFEMS também ocorreram atividades. 124 alunos foram beneficiados.

O “Teclas Que Transformam” é um projeto patrocinado via Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Sumaré, pela Lei de Incentivo 1% do Imposto de Renda a pagar. Além das empresas patrocinadoras, o TQT também conta com apoio da Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.



Banda Sinfônica de Sumaré tem extensa programação de apresentações gratuitas até dezembro

A Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”, mantida pela Prefeitura de Sumaré, realiza até o final do mês de dezembro uma série de apresentações gratuitas abertas para toda a população. A próxima acontece no dia 4 de dezembro, serão duas apresentações gratuitas: às 11 horas, na Praça da Fazenda do Condomínio Villa Flora, e às 20 horas, na abertura do Concerto de Natal da Igreja Matriz São Paulo Apostolo. O Concerto de Natal acontece também nos dias 9, às 20h, e no dia 14 de dezembro, às 18h, no Centro Cultural da Subestação e na Praça Central Manoel de Vasconcellos, respectivamente.

Finalizando as apresentações do ano, no dia 17 de dezembro, a Praça Manoel de Vasconcellos recebe novamente a Banda Sinfônica, às 10 horas. Os concertos têm sempre classificação livre e são abertos ao público. A Banda Municipal de

Sumaré tem como “marca registrada” a mescla de música clássica e popular.

BANDA

A Banda Municipal de Sumaré foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de maio de 1987. Em 29 de agosto de 1990, pela Lei Municipal nº 2.188, foi denominada Banda Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”, em reconhecimento ao trabalho musical desenvolvido pela família Barroca, em especial ao Patrono Dorival Gomes Barroca, conhecido popularmente por “Pico Barroca”.

Em 3 de abril de 2008, por meio da Lei nº 4.597, passou a ser denominada Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”. O Maestro Pico foi o grande incentivador na implantação da Banda em caráter municipal. Atualmente, a Banda Sinfônica Municipal é comandada pelo maestro Márcio Beltrami.



Prefeitura realiza formatura de 550 alunos do Promad – Programa Antidrogas da Guarda Municipal do 2º semestre de 2016



Começaram nesta semana as formaturas dos 550 alunos da Rede Municipal participantes do Promad (Programa Municipal Antidrogas) da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sumaré neste 2º semestre. Iniciando as cerimônias, na quinta-feira, dia 1º de dezembro, cerca de 100 alunos da Escola Municipal Ramona Canhete Pinto, na Região do Matão, receberiam os certificados de conclusão. A comemoração seria na própria escola, localizada na Avenida Matão, nº 64, Jardim Mine-sota, às 19 horas.

Na manhã desta sexta-feira, dia 2 de dezembro, 200 alunos da Escola Municipal André Dena-dai, na Região do Maria Antônia, participarão da formatura. A cerimônia será na unidade escolar, na

Rua Félix Gomes dos Santos, nº 800, Jardim Santa Carolina, às 9 horas.

A última cerimônia de formatura do Promad deste ano será dia 7 de dezembro, envolvendo 250 alunos beneficiados que estudam na EMEF Profes-sora Anália e Oliveira Nascimento, na Área Cura. O evento será a partir das 19 horas. A escola fica na Rua Maria Conceição Rocha Ferraz, nº 565, Jardim Bom Retiro.

O Promad é ministrado pelos guardas municipais e atende crianças do 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, além de jovens do Ensino Médio. O programa tem como foco a prevenção e orientação aos malefícios das drogas, com informações sobre prevenção contra as dro-

gas e combate à violência. O curso dura três meses, com os alunos recebendo cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.

Para os alunos do Ensino Fundamental, as aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplicam o programa em sala de aula com duração de 50 minutos, uma vez por semana. Já para os alunos do Ensino Médio, tanto das escolas municipais quanto estaduais, são ministradas palestras e dadas orientações – mas é preciso que a unidade escolar faça a solicitação à GM.

Confira as vagas do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, de Sumaré



O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, informa que foram abertas novas vagas de emprego em seu sistema. Mas atenção! Estas oportunidades estarão disponíveis para cadastro até às 16 horas desta sexta-feira, dia 02 de dezembro.

Os candidatos interessados devem apresentar Carteira Profissional, RG, CPF, Número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original atualizado (com CEP).

O PAT funciona no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura, o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador, ao autônomo e ao micro e pequeno empresário, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas. Mais informações aos interessados pelo telefone (19) 3399-5636.

VAGAS:

- **Pintor Industrial (3 vagas):** para candidatos com Ensino Fundamental completo e experiência na função;
- **Ajudante de Pintor Industrial (3 vagas):** para candidatos com Ensino Fundamental completo e experiência na função;
- **Técnico de Informática (1 vaga):** Ensino Médio completo e Técnico em Informática.

Associação Recanto Tia Cecília, instituição parceira da Prefeitura, realiza evento de encerramento das atividades do ano



Nesta semana, a Associação Recanto Tia Cecília, no Jardim Manchester, instituição conveniada à Prefeitura de Sumaré, realizou um evento de encerramento das atividades do ano. A atividade foi dividida em duas partes, uma na segunda-feira, dia 28, e outra na terça-feira, dia 29 de novembro, e ocorreu no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza.

Na segunda-feira, dia 28, aconteceu a “Festa no Circo”. Os cerca de 135 alunos da creche e das turmas de Jardim I e II atendidos pelo Proeb (Programa Municipal de Educação Básica) da Prefeitura fizeram apresentações musicais com o tema “Circo”.

Na terça-feira, dia 29, foi a vez da “Arte e Cultura no Serviço de Convivência”. Crianças, adolescentes e idosos atendidos pela entidade exibiram apresentações culturais de dança, capoeira, música e teatro. As atividades contaram com a presença dos pais e da comunidade.

“As apresentações foram a finalização, a demonstração do nosso trabalho, de tudo o que realizamos durante o ano todo. Em meio a tantos problemas, a tantas coisas ruins que aconteceram

no país, foi um momento de união de todos os nossos núcleos e alunos. É muito gratificante ver a concretização do que desenvolvemos”, comentou a assistente social do Recanto Tia Cecília, Francisca Eli Mota.

RECANTO TIA CECILIA

A Associação Recanto Tia Cecília é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, tendo em vista o atendimento de crianças carentes da cidade de Sumaré, onde os pais precisam trabalhar e não possuem condições de pagar uma creche ou escola particular. Inserida no Proeb, o Recanto Tia Cecília também atende e abriga gratuitamente crianças de quatro meses a cinco anos, filhos de famílias carentes do bairro em que está situada sua sede.

Realiza também atividades educacionais, visando desenvolver a coordenação motora das crianças e cultivar valores de cidadania, respeito às pessoas e ao meio ambiente, além de oferecer alimentação conforme o período de permanência.

O Recanto fica na Rua Sebastião Severino da Paz, nº 177, Jardim Manchester, região do Maria Antônia. O telefone de contato é o (19) 3922-7652.

Entram em fase de acabamento as obras no prédio da Praça da República que vai sediar nova Central de Atendimentos da Prefeitura

Representantes do Gabinete vistoriaram na manhã desta quarta-feira, 30 de novembro, as obras do antigo prédio do “Grupo Escolar de Rebouças” e da Unopec, situado no início da Praça da República e que está sendo preparado para ser a nova Central Administrativa da Prefeitura, incluindo uma nova Central de Atendimento ao Contribuinte.

A obra já está em fase de conclusão da reforma e modernização, incluindo novas redes elétricas, hidráulicas e lógicas, nova pintura e adequações estruturais. Na quarta-feira, por exemplo, terminaram os serviços de pedreiro, que incluíram a construção de uma nova rampa de acessibilidade, a troca do telhado e a construção de uma guarita.

Para o local, serão transferidas diversas secretarias municipais que estão atualmente “espalhadas” por prédios alugados na Região Central. Além da economia de recursos públicos da ordem de R\$ 350 mil por ano, haverá um benefício adicional: vários serviços prestados diretamente ao cidadão por estas secretarias também serão reunidos numa única “Central de Atendimentos”.

Segundo a prefeita, “esta nova Central Administrativa vai seguir os mais modernos métodos de atendimento ao público e ao contribuinte, situada num local de fácil acesso, próxima à Rodoviária Municipal e ao centro bancário da cidade”. A nova Central de Atendimentos está sendo preparada no pátio com acesso pela Rua Ipiranga.

O prédio, que é um bem público municipal, retornou à Prefeitura em 2015 e possui 33 salas, totalizando cerca de 1.500 m² construídos, em um terreno de cerca de 2.700 metros quadrado. Segundo as equipes técnicas das secretarias de Obras e de Planejamento, os primeiros blocos da construção datam da década de 1940. Cinco escolas públicas da cidade já funcionaram no local, além do Senai. Nos últimos 20 anos, o prédio vinha sendo cedido a instituições de Ensino Superior – sendo a mais recente delas a Unopec Faculdade de Educa-



ção e Ciências Gerenciais.

SECRETARIAS

Para o local, devem ser transferidos órgãos públicos municipais, como a Secretaria de Controle e Transparência (que inclui o Procon – Órgão de Defesa do Consumidor), Administração e Recursos Humanos (incluindo as equipes de Compras e Licitações e de Informática), Planejamento e partes

das secretarias de Obras (como o setor de aprovação de projetos) e de Finanças (incluindo a CEAC – Central de Atendimento ao Contribuinte e a CASSIS – Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS).

“Foi uma solução barata, feita com mão de obra própria e que será plenamente funcional, resolvendo dois problemas: espaço e economia de recursos públicos. Vamos facilitar a vida do cida-

dão e do contribuinte, disponibilizando, num só local, vários serviços que hoje estão espalhados pela Região Central, otimizando a infraestrutura de atendimento e oferecendo maior conforto e comodidade a todos – inclusive aos nossos colaboradores (os servidores municipais)”, comentou a prefeita de Sumaré.

Prosseguem neste sábado, dia 03, confraternizações do Projeto Sócio Esportivo nos condomínios do PMCMV, promovidas pela Prefeitura de Sumaré

A série de confraternizações que teve início no último dia 19 de novembro, promovida pela Prefeitura de Sumaré para as cerca de 400 crianças e adolescentes beneficiadas pelo Projeto Sócio Esportivo recém implantado nos condomínios populares entregues nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura para famílias da “Faixa 1” do Programa de Habitação, prossegue nos próximos dois sábados de dezembro.

As primeiras festas de confraternização do projeto ocorreram nos dias 19 de novembro, no Condomínio Florence (Área Cura), e 26 de novembro, no Condomínio São Pedro (Matão). Neste primeiro sábado de dezembro, dia 3, os participantes vão se reunir no Condomínio Águas da Prata (Nova Veneza). Por último, no dia 10, a festa será no Condomínio São Lourenço (Matão), sempre das 8h às 12 horas. O festival reúne as crianças e adolescentes beneficiados e também seus familiares.

Pioneiro na RMC (Região Metropolitana de Campinas), os participantes fazem atividades como jogos de tabuleiro (dama, xadrez, etc), aulas gratuitas de futebol e vôlei em quadras e espaços esportivos localizados dentro dos residenciais.

PROJETO

O projeto, implantado em setembro pela Prefeitura de Sumaré, faz parte do PPTS (Projeto de Trabalho Técnico Social), desenvolvido antes, durante e após as mudanças, e que está previsto nas

regras dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Paulista”. Cerca de 400 crianças e adolescentes, tanto meninas quanto meninos com idades entre 6 e 18 anos, participam do projeto, que oferece duas aulas semanais nas quadras poliesportivas e outros espaços esportivos e de lazer disponíveis no interior dos próprios condomínios.

Além da Secretaria Municipal de Habitação, o projeto esportivo também está sendo desenvolvido com apoio das secretarias de Inclusão Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esportes e Lazer. As atividades serão desenvolvidas em quatro núcleos, nos condomínios São Lourenço e São Pedro (Matão), Águas da Prata (Nova Veneza) e Florence (Área Cura). Os participantes escolheram qual das modalidades, vôlei ou futebol, queriam praticar, e foram divididos em várias turmas (por idade e gênero). As inscrições foram divulgadas e feitas nos próprios condomínios.

Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Habitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.





Cronograma de Apresentações do

'Natal Encantado 2016'

Programação de Natal • Festival Food Truck: Festival do Morango

• 14/12 – QUARTA-FEIRA

- 16h00 às 22h00 – Festival Food Truck
- 16h00 às 22h00 – Feira de Artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
- 18h00 – Chegada do Papai Noel e abertura da Casa do Papai Noel
- 18h30 – Projeto "Banda na Praça" com a Banda Sinfônica Municipal, sob regência de Marcio Beltrami
- 20h00 – Apresentação do Coral Raio de Luz

• 15/12 – QUINTA-FEIRA

- 16h00 às 22h00 – Casa do Papai Noel
- 16h00 às 22h00 – Festival Food Truck
- 16h00 às 22h00 – Feira de Artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
- 18h30 – Apresentação das alunas de balé do Centro Cultural da Subestação
- 20h00 – Apresentação do Coral Vozes de São e Orquestra Louvor de São
- 21h00 – Apresentação do trompetista Jessé

• 16/12 – SEXTA-FEIRA

- 16h00 às 22h00 – Casa do Papai Noel
- 16h00 às 22h00 – Food Truck
- 16h00 às 22h00 – Feira de Artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
- 18h30 – Apresentação do Duo Memória Musical com Arlindo e Nelson – Voz e Teclado
- 19h00 – Apresentação do Coral Celebração
- 19h30 – Apresentação do Coral Leumin, com Junior Teixeira e Renato Cruz
- 20h00 – Apresentação do Grupo Dinastia

• 17/12 – SÁBADO

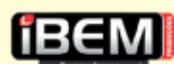
- 10h00 – Projeto "Banda na Praça" com a Banda Sinfônica Municipal, sob regência de Marcio Beltrami
- 12h00 às 22h00 – Festival Food Truck
- 12h00 às 22h00 – Feira de Artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
- 19h00 – Apresentação de teclado com Solange Vilas Boas
- 19h30 – Apresentação do Coral Conquistas do Paraiso
- 20h00 – Apresentação de Jazz da Academia Feminine

• 18/12 – DOMINGO

- 12h00 às 22h00 – Festival Food Truck
- 12h00 às 22h00 – Feira de Artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
- 19h00 – Apresentação especial do "World Camp 2016"

• TODOS OS DIAS

- Casa do Papai Noel
- Exposição de fotos das edições anteriores do Coletivo Mais Arte
- Caricaturista Paulo Bhai



PREFEITURA DE
SUMARÉ